

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 180601/2018,

de 18 de junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
POR OCASIÃO DOS JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL,
NA COPA DO MUNDO DE 2018**

O Prefeito do Município de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de futebol no Campeonato Mundial de Futebol 2018;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o qual deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o País;

CONSIDERANDO que na seria produtora a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o País, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

CONSIDERANDO ainda que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, inclusive o Poder Judiciário do Ceará, estão adotando expediente de funcionamento excepcional de suas repartições

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal será:

- I – das 14h às 17h, quando os jogos se realizarem às 9h;
- II – das 8h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;

ESTADO DO CEARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO**

III – Ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento da Administração Pública.

Art. 3º - Excetua-se do disposto neste Decreto o expediente dos órgãos e entidades que prestem serviços considerados como essenciais, tais como: Limpeza Urbana, DEMUTRAN e Vigilantes de todos os órgãos, bem como excetua-se também do presente Decreto toda e qualquer entidade ligada e/ou subordinada a Secretaria Municipal da Educação.

PARAGRAFO ÚNICO: Nos dias de jogos da seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018, não haverá expediente integral ou parcial em todo o âmbito educacional do município.

Art. 4º - Excetua-se ainda do presente Decreto a data de 27/06 por ter Legislação específica (Lei Municipal 310/2018).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aurora-Ceará, 18 de junho de 2018.


João Antônio de Macêdo Júnior
Prefeito